



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96-106 4100-068 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

**Circular n.º 148
=2020/2021=**

Para o conhecimento e orientação dos Clubes Filiados, SA D's, SDUQ'S, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos para os devidos efeitos:

ASSUNTO: REGULAMENTOS ESPECIAIS – ÉPOCA 2020/2021

Tendo em vista as competições em Sub.21 que a AF Porto leva a efeitos na presente época, remetemos em anexo os seguintes regulamentos especiais:

- CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB.21 – DISTRITAL 1
- CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB.21 – DISTRITAL 2
- CAMPOENATO DE FUTEBOL DE NOVE – SUB.21 FEMININO

Porto, 04 de janeiro de 2021

Pe'l'A Direcção do A.F. Porto
O Secretário-geral


(Domingos Santos Dr.)





CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB.21 "DISTRITAL 1" – 2020/2021

"REGULAMENTO ESPECIAL "

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

- 01.01** O Campeonato de Futebol em Sub.21 – Distrital 1, destina-se nos termos definidos em regulamento especial, às equipas previamente convidadas e que manifestaram o interesse através da formalização da inscrição.
- 01.02** O presente "regulamento especial", rege a organização e desenvolvimento do Campeonato de Futebol em Sub.21 – Distrital 1.
- 01.03** O Campeonato de Futebol em Sub.21 – Distrital 1, será dado por concluído a partir do momento em que for dada autorização para a retoma das Competições Oficiais, no futebol de formação.

CAPÍTULO II

Quadro Competitivo

- 02.01** O Campeonato de Futebol em Sub.21 – Distrital 1, será disputado em duas fases, nos termos previstos no presente regulamento.
- 02.02** Na I fase, as equipas são divididas em quatro séries, sendo três de onze equipas e uma de nove equipas, que disputam a duas voltas, por pontos, o 1º classificado de cada série, e correspondentemente o acesso à II fase desta competição.
- 02.03** A II fase será composta pelos quatro clubes classificados em 1º lugar de cada série da I fase, disputada em duas eliminatórias (1/2 Final e Final), num jogo apenas, em campo neutro.

CAPÍTULO III

Especificidades regulamentares da competição

- 03.01** Os encontros serão disputados ao Sábado de tarde, no horário definido pela Circular n. 1 "Normas e Instruções" da época em curso, salvo se, as restrições definidas pelo Governo através das resoluções de Conselho Ministros e decretos impostos, ou, em segunda instância, pelas orientações oriundas da Direção Geral de Saúde (DGS), vierem a determinar essa impossibilidade. Se assim acontecer, os encontros passarão a ser agendados para os dias e horários que as eventuais restrições venham a permitir, salvaguardando o princípio de cumprir a realização desta competição ininterruptamente, com regularidade e periodicidade semanal.
- 03.02** Os jogos terão a duração de noventa minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada uma, intervaladas por um período que não pode exceder os quinze minutos.



- 03.03** Os jogos desta competição serão obrigatoriamente realizados em campos aprovados pelo Conselho Técnico da AF Porto.
- 03.04** As bolas a utilizar na presente competição será a que está previamente definida para as competições Seniores da AF Porto, Marca Nike, Modelo STRIKE n.º 5.
- 03.05**
- 03.06** Os jogos do Campeonato Sub.21, serão realizados de acordo com as leis de jogo aprovadas pela Internacional Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

Adiamentos de Jogos (Casos Covid-19)

- 03.07** Os casos relacionados com eventuais infetados no seio do Staff, deverão previamente ser comunicados através da linha que a AF Porto criou para o efeito, **LINHA COVID 0 – 968 279 436**.
- 03.08** Quando, por motivo transcrito no n.º 4 do art.º 12º do Regulamento Retoma Atividade Desportiva (C.O. n.39 da FPF), um jogo não poder ser disputado na data agendada, o mesmo será remarcado de comum acordo dos dois Clubes.
- 03.09** Nos termos expostos no n.º 1 e n.º 2, art.º 9 do Regulamento Retoma Prática Desportiva (CO 39 da FPF), serão efetuados aleatoriamente, aos Clubes concorrentes, testes laboratoriais para a SARS-CoV-2.

CAPÍTULO IV

Jogadores

- 04.01** Estão classificados para participar nos jogos desta competição jogadores considerados Sub.20 e Sub.21, assim como aqueles que estejam habilitados através do Centro Médico desportivo para a categoria de Sénior.
- 04.02** No entanto apenas poderão fazer constar na ficha técnica mod.005, **até ao máximo de dois atletas considerados Sub.21, ou seja, nascidos em 2000**.
- 04.03** Desde que habilitados com exame médico de subida de categoria ou sobre classificação, podem igualmente participar nos jogos desta competição os atletas Juniores “A” e/ou Juniores “B”.
- 04.04** **Nos jogos desta competição são permitidas sete (7) substituições. No entanto na segunda parte do encontro, apenas poderão ocorrer duas paragens para substituições.**
- 04.05** Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.

CAPÍTULO V

Agentes Desportivos

(Nível dos Treinadores)

- 05.01** Os Clubes concorrentes estão obrigados a fazer constar na ficha técnica, em cada jogo, um treinador habilitado com o mínimo Grau I (TPTD).

(Técnicos de Saúde)

- 05.02** É obrigatório, de acordo com a deliberação expressa na Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, a presença de um técnico de saúde no banco de técnicos, e menção na ficha técnica mod.005.

(Treinadores; Dirigentes; Técnicos Saúde; Colaboradores)

- 05.03** Os Agentes Desportivos que venham a ser mencionados na ficha técnica (Mod.005), devem nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, apresentar a respetiva licença desportiva associativa, emitida pela A.F. Porto.
- 05.04** Todos os elementos que se encontrarem no banco de técnicos, com exceção dos jogadores, devem possuir braçadeira que indique a sua função.
- 05.05** É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um Técnico de Saúde (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista).
- 05.06** Sem prejuízo do ponto anterior, se o clube tiver um treinador estagiário poderá ter lugar adicional aos mencionados no n.º 05.05.

CAPÍTULO VI

Classificação, Pontuação e Desempates

- 06.01** Os jogos do Campeonato Distrital de “Sub.21” serão pontuados da seguinte forma:

Vitória..... 3 Pontos
Empate..... 1 Ponto
Derrota..... 0 Pontos

- 06.02** Os desempates de classificação na I Fase, processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do Regulamento Provas Oficiais (RPO) da Associação de Futebol do Porto.

- 06.03** Na II Fase, caso os encontros terminem empatados no final do tempo regulamentar, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
- 06.04** O jogo é interrompido e o desempate será realizado através da marcação de cinco pontapés da marca de penalti para cada equipa. Caso o empate se continue a verificar, executar-se-ão tantos pontapés da marca de penalti, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades devem, entretanto, ser executadas por jogadores diferentes.
- 06.05** Se, pelos motivos expostos no n.º 01.03 deste regulamento, será considerado “Campeão” o Clube que estiver classificado em primeiro lugar, no momento em que for dada como concluída esta competição.
- 06.06** Caso de verifique o preceituado no art.º 06.05, e caso as equipas envolvidas não tenham disputado o mesmo número de jogos, fica estipulado que, para efeitos de atribuição do Clube Campeão, serão anulados o(s) último(s) jogo(s) disputado(s), às equipas com maior número de encontros efetivos até perfazer o mesmo número de jogos disputados entre as equipas envolvidas.

CAPÍTULO VII

Organização de Jogos

- 07.01** Compete ao Clube considerado visitado a organização do(s) jogo(s) em que intervenha.
- 07.02** A falta de respeito ao disposto no artigo anterior implicará para os Clubes infratores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 07.03** **Os jogos desta competição são disputados com a presença do policiamento obrigatório.**
- 07.04** Qualquer despesa ocorrida com reforço policial nos jogos desta prova é da inteira responsabilidade do(s) Clube(s) causador(es) da vinda do reforço.
- 07.05** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F. Porto a nomeação de equipas de Arbitragem para os jogos de Sub.21
- 07.07** **No final de cada jogo, é obrigatória a assinatura dos dois Delegados das fichas técnicas do jogo, na presença do Árbitro.**
- 07.08** Se por qualquer motivo, não comparecer equipa de Arbitragem nomeada pela A.F. Porto, deverão os Clubes agir da seguinte forma:
- De comum acordo, os dois delegados devem recrutar/formar um trio de Arbitragem para dirigir o jogo.
 - Procurar zelar pela boa organização dos jogos e sua normal realização. (Regulamento Disciplina)
 - Enviar fichas técnicas e relatório e Direcção da A.F. Porto, no qual mencionem factos anormais verificados e as faltas disciplinares cometidas pelos jogadores, árbitros, dirigentes e publico no prazo máximo de dois contados a seguir à data do jogo. (Regulamento Disciplina)
 - Apenas neste caso, é anulada a obrigação de custo relativo à taxa de arbitragem.
 - Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta da equipa de Arbitragem.



CAPÍTULO VIII

Disciplina

- 08.01** As infrações ao disposto nos itens anteriores e ao previsto nos seguintes são punidas pelo Regulamento disciplinar.
- a) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo “relações de jogadores”.
 - b) As irregularidades que venham a ser detetadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações de jogadores e ainda na recusa de entrega destes documentos devidamente comprovadas por inquérito, são punidas com a suspensão do Clube somente nesta prova.
 - c) Os Clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depreciações provocadas pelos sócios e adeptos.
 - d) Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos Clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas.
 - e) Testemunhar sempre que possível os danos causados por adeptos ou atletas e ainda, dar conhecimento desses danos provocados à autoridade presente.
 - f) Tudo quanto se relacione com casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.
 - g) Os castigos aplicados a jogadores e agentes desportivos, são cumpridos exclusivamente nesta competição.
 - h) O Conselho de Disciplina divulgará através de circular, expedida a cada 2ª Feira a relação de penalidades.
 - i) **Se findo o prazo de dez dias o castigo não for divulgado, fica o jogador visado livre para participar nos jogos das competições de Sub.21, voltando, se necessário for, a cumprir o restante dos jogos aplicados pelo conselho de Disciplina (se ainda não o tiver feito), após a notificação referida na alínea anterior.**
- 08.02** Atendendo à especificidade da competição, aplicam-se as sanções previstas no regulamento Disciplina, idênticas, aquelas que são aplicadas no futebol de formação.

CAPÍTULO IX

Organização Financeira

- 09.01** Não existem para esta competição custos associados à organização de jogos, com a entidade promotora da competição (A.F. Porto), imputados aos Clubes;
- 09.02** A AF Porto assume os custos relacionados com a Arbitragem.





- 09.03** Nos termos referidos em 03.08 do presente regulamento, é da inteira responsabilidade da AF Porto os custos relacionados com a realização de testes aleatórios para a SARS-CoV-2, às equipas participantes nesta competição.

CAPITULO X **Prémios**

- 10.01** A A.F.P. instruirá para o Campeonato Distrital de Sub.21 – Distrital 1, os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube considerado Campeão;
- b) Medalhas (30) para os jogadores do Clube Campeão.

CAPITULO XI **Casos Omissos**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO / CASOS OMISSOS

- 11.01** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pela legislação e regulamentação em vigor da F.P.F/A.F.P.

= Fim do Regulamento =





CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB.21 “DISTRITAL 2” – 2020/2021

“REGULAMENTO ESPECIAL “

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

- 01.01** O Campeonato de Futebol em Sub.21 – Distrital 2, destina-se nos termos definidos em regulamento especial, às equipas previamente convidadas e que manifestaram o interesse através da formalização da inscrição.
- 01.02** O presente “regulamento especial”, rege a organização e desenvolvimento do Campeonato de Futebol em Sub.21 – Distrital 2.
- 01.03** O Campeonato de Futebol em Sub.21 – Distrital 2, será dado por concluído a partir do momento em que for dada autorização para a retoma das Competições Oficiais, no futebol de formação.

CAPÍTULO II

Quadro Competitivo

- 02.01** O Campeonato de Futebol em Sub.21 – Distrital 2, será disputado em duas fases, nos termos previstos no presente regulamento.
- 02.02** Na I fase, os Clubes divididos em series, que jogam a duas voltas, por pontos, o 1º classificado de cada série, e ainda os dois melhores 2ºs classificados de todas as series, num total de oito equipas que transitam para a II Fase (1/4 Final; 1/2 Final e Final).
- 02.03** A II fase será composta pelos seis clubes classificados em 1º lugar de cada série da I fase e ainda os dois melhores 3ºs classificados de todas as series, num total de oito que disputam em três eliminatórias (1/4, 1/2 Final e Final), num jogo apenas, em campo neutro.

CAPÍTULO III

Especificidades regulamentares da competição

- 03.01** Os encontros serão disputados ao Sábado de tarde, no horário definido pela Circular n. 1 “Normas e Instruções” da época em curso, salvo se, as restrições definidas pelo Governo através das resoluções de Conselho Ministros e decretos impostos, ou, em segunda instância, pelas orientações oriundas da Direção Geral de Saúde (DGS), vierem a determinar essa impossibilidade. Se assim acontecer, os encontros passarão a ser agendados para os dias e horários que as eventuais restrições venham a permitir, salvaguardando o princípio de cumprir a realização desta competição ininterruptamente, com regularidade e periodicidade semanal.



- 03.02** Os jogos terão a duração de noventa minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada uma, intervaladas por um período que não pode exceder os quinze minutos.
- 03.03** Os jogos desta competição serão obrigatoriamente realizados em campos aprovados pelo Conselho Técnico da AF Porto.
- 03.04** As bolas a utilizar na presente competição será a que está previamente definida para as competições Seniores da AF Porto, Marca Nike, Modelo STRIKE n.º 5.
- 03.05** Os jogos do Campeonato Sub.21, serão realizados de acordo com as leis de jogo aprovadas pela Internacional Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

Adiamentos de Jogos (Casos Covid-19)

- 03.06** Os casos relacionados com eventuais infetados no seio do Staff, deverão previamente ser comunicados através da linha que a AF Porto criou para o efeito, **LINHA COVID 0 – 968 279 436**.
- 03.07** Quando, por motivo transcrito no n.º 4 do art.º 12º do Regulamento Retoma Atividade Desportiva (C.O. n.39 da FPF), um jogo não poder ser disputado na data agendada, o mesmo será remarcado de comum acordo dos dois Clubes.
- 03.08** Nos termos expostos no n.º 1 e n.º 2, art.º 9 do Regulamento Retoma Prática Desportiva (CO 39 da FPF), serão efetuados aleatoriamente, aos Clubes concorrentes, testes laboratoriais para a SARS-CoV-2.

CAPÍTULO IV

Jogadores

- 04.01** Estão classificados para participar nos jogos desta competição jogadores nascidos em entre 2003 (Sub.18) e 2000 (Sub.21).
- 04.02** Os clubes poderão fazer constar na ficha técnica mod.005, **até ao máximo de dois atletas considerados Sub.21, ou seja, nascidos em 2000**.
- 04.03** Desde que habilitados com exame médico de subida de categoria ou sobre classificação, podem igualmente participar nos jogos desta competição os atletas Juniores “A” e/ou Juniores “B”.
- 04.04** **Nos jogos desta competição são permitidas sete (7) substituições. No entanto na segunda parte do encontro, apenas poderão ocorrer duas paragens para substituições.**
- 04.05** Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.



CAPÍTULO V

Agentes Desportivos

(Nível dos Treinadores)

- 05.01** Os Clubes concorrentes estão obrigados a fazer constar na ficha técnica, em cada jogo, um treinador habilitado com o mínimo Grau I (TPTD).

(Técnicos de Saúde)

- 05.02** É obrigatório, de acordo com a deliberação expressa na Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, a presença de um técnico de saúde no banco de técnicos, e menção na ficha técnica mod.005.

(Treinadores; Dirigentes; Técnicos Saúde; Colaboradores)

- 05.03** Os Agentes Desportivos que venham a ser mencionados na ficha técnica (Mod.005), devem nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, apresentar a respetiva licença desportiva associativa, emitida pela A.F. Porto.
- 05.04** Todos os elementos que se encontrarem no banco de técnicos, com exceção dos jogadores, devem possuir braçadeira que indique a sua função.
- 05.05** É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um Técnico de Saúde (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista).
- 05.06** Sem prejuízo do ponto anterior, se o clube tiver um treinador estagiário poderá ter lugar adicional aos mencionados no n.º 05.05.

CAPÍTULO VI

Classificação, Pontuação e Desempates

- 06.01** Os jogos do Campeonato Distrital de “Sub.21” serão pontuados da seguinte forma:

Vitória..... 3 Pontos

Empate..... 1 Ponto

Derrota..... 0 Pontos

- 06.02** Os desempates de classificação na I Fase, processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do Regulamento Provas Oficiais (RPO) da Associação de Futebol do Porto.
- 06.03** Na II Fase, caso os encontros terminem empatados no final do tempo regulamentar, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:



- 06.04** O jogo é interrompido e o desempate será realizado através da marcação de cinco pontapés da marca de penalti para cada equipa. Caso o empate se continue a verificar, executar-se-ão tantos pontapés da marca de penalti, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades devem, entretanto, ser executadas por jogadores diferentes.
- 06.05** Se, pelos motivos expostos no n.º 01.03 deste regulamento, será considerado “Campeão” o Clube que estiver classificado em primeiro lugar, no momento em que for dada como concluída esta competição.
- 06.06** Caso de verifique o preceituado no art.º 06.05, e caso as equipas envolvidas não tenham disputado o mesmo número de jogos, fica estipulado que, para efeitos de atribuição do Clube Campeão, serão anulados o(s) último(s) jogo(s) disputado(s), às equipas com maior número de encontros efetivos até perfazer o mesmo número de jogos disputados entre as equipas envolvidas.

CAPÍTULO VII

Organização de Jogos

- 07.01** Compete ao Clube considerado visitado a organização do(s) jogo(s) em que intervenha.
- 07.02** A falta de respeito ao disposto no artigo anterior implicará para os Clubes infratores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 07.03** **Os jogos desta competição são disputados com a presença do policiamento obrigatório.**
- 07.04** Qualquer despesa ocorrida com reforço policial nos jogos desta prova é da inteira responsabilidade do(s) Clube(s) causador(es) da vinda do reforço.
- 07.05** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F. Porto a nomeação de equipas de Arbitragem para os jogos de Sub.21
- 07.07** **No final de cada jogo, é obrigatória a assinatura dos dois Delegados das fichas técnicas do jogo, na presença do Árbitro.**
- 07.08** Se por qualquer motivo, não comparecer equipa de Arbitragem nomeada pela A.F. Porto, deverão os Clubes agir da seguinte forma:
- De comum acordo, os dois delegados devem recrutar/formar um trio de Arbitragem para dirigir o jogo.
 - Procurar zelar pela boa organização dos jogos e sua normal realização. (Regulamento Disciplina)
 - Enviar fichas técnicas e relatório e Direcção da A.F. Porto, no qual mencionem factos anormais verificados e as faltas disciplinares cometidas pelos jogadores, árbitros, dirigentes e publico no prazo máximo de dois contados a seguir à data do jogo. (Regulamento Disciplina)
 - Apenas neste caso, é anulada a obrigação de custo relativo à taxa de arbitragem.
 - Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta da equipa de Arbitragem.



CAPÍTULO VIII

Disciplina

- 08.01** As infrações ao disposto nos itens anteriores e ao previsto nos seguintes são punidas pelo Regulamento disciplinar.
- a) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo “relações de jogadores”.
 - b) As irregularidades que venham a ser detetadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações de jogadores e ainda na recusa de entrega destes documentos devidamente comprovadas por inquérito, são punidas com a suspensão do Clube somente nesta prova.
 - c) Os Clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depreciações provocadas pelos sócios e adeptos.
 - d) Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos Clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas.
 - e) Testemunhar sempre que possível os danos causados por adeptos ou atletas e ainda, dar conhecimento desses danos provocados à autoridade presente.
 - f) Tudo quanto se relacione com casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.
 - g) Os castigos aplicados a jogadores e agentes desportivos, são cumpridos exclusivamente nesta competição.
 - h) O Conselho de Disciplina divulgará através de circular, expedida a cada 2ª Feira a relação de penalidades.
 - i) **Se findo o prazo de dez dias o castigo não for divulgado, fica o jogador visado livre para participar nos jogos das competições de Sub.21, voltando, se necessário for, a cumprir o restante dos jogos aplicados pelo conselho de Disciplina (se ainda não o tiver feito), após a notificação referida na alínea anterior.**
- 08.02** Atendendo à especificidade da competição, aplicam-se as sanções previstas no regulamento Disciplina, idênticas, aquelas que são aplicadas no futebol de formação.

CAPÍTULO IX

Organização Financeira

- 09.01** Não existem para esta competição custos associados à organização de jogos, com a entidade promotora da competição (A.F. Porto), imputados aos Clubes;
- 09.02** A AF Porto assume os custos relacionados com a Arbitragem.





- 09.03** Nos termos referidos em 03.08 do presente regulamento, é da inteira responsabilidade da AF Porto os custos relacionados com a realização de testes aleatórios para a SARS-CoV-2, às equipas participantes nesta competição.

CAPITULO X **Prémios**

- 10.01** A A.F.P. instruirá para o Campeonato Distrital de Sub.21 – Distrital 2, os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube considerado Campeão;
- b) Medalhas (30) para os jogadores do Clube Campeão.

CAPITULO XI **Casos Omissos**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO / CASOS OMISSOS

- 11.01** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pela legislação e regulamentação em vigor da F.P.F/A.F.P.

= Fim do Regulamento =





CAMPEONATO DE FUTEBOL DE NOVE EM SUB.21 FEMININO

ÉPOCA 2020/2021

“REGULAMENTO ESPECIAL “

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

- 01.01** O Campeonato de Futebol de Nove Feminino – Sub.21, destina-se nos termos definidos em regulamento especial, às equipas previamente convidadas e que manifestaram o interesse através da formalização da inscrição.
- 01.02** O presente “regulamento especial”, rege a organização e desenvolvimento do Campeonato de Futebol de Nove Feminino – Sub.21.
- 01.03** O Campeonato de Futebol de Nove Feminino – Sub.21, será dado por concluído a partir do momento em que for dada autorização para a retoma das Competições Oficiais, no futebol de formação.

CAPÍTULO II

Quadro Competitivo

- 02.01** O Campeonato de Futebol de Nove Feminino – Sub.21, será disputado em duas fases, nos termos previstos no presente regulamento.
- 02.02** Na I Fase os seis Clubes são inseridos numa serie que jogam a duas voltas, por pontos, a classificação geral e, correspondentemente, a definição de equipas que transitam para a fase “Apuramento de Campeão” e Apuramento do 4º/6º classificado.
- 02.03** Na II Fase Apuramento de Campeão, as equipas classificadas entre o 1º e 3º lugar da I fase, disputam, a duas voltas, por pontos, o título de Campeão Distrital em Futebol, Nove Feminino – Sub.21.
- 02.04** Na II Fase Apuramento do 4º/6º classificado, as equipas classificadas entre o 4º e 6º lugar da I fase, disputam, a duas voltas, por pontos, a definição da classificação final do Campeonato Distrital Futebol Nove Feminino – Sub.21.





CAPÍTULO III

Especificidades regulamentares da competição

- 03.01** Os encontros serão disputados ao Sábado de tarde, no horário definido pela Circular n. 1 “Normas e Instruções” da época em curso, salvo se, as restrições definidas pelo Governo através das resoluções de Conselho Ministros e decretos impostos, ou, em segunda instância, pelas orientações oriundas da Direção Geral de Saúde (DGS), vierem a determinar essa impossibilidade. Se assim acontecer, os encontros passarão a ser agendados para os dias e horários que as eventuais restrições venham a permitir, salvaguardando o princípio de cumprir a realização desta competição ininterruptamente, com regularidade e periodicidade semanal.
- 03.02** Os jogos terão a duração de sessenta minutos, divididos em duas partes de trinta minutos cada uma, intervaladas por um período que não pode exceder os quinze minutos.
- 03.03** Os jogos desta competição serão obrigatoriamente realizados em campos aprovados pelo Conselho Técnico da AF Porto.
- 03.04** As bolas a utilizar na presente competição será a que está previamente definida para as competições Seniores da AF Porto, Marca Nike, Modelo STRIKE n.º 5.
- 03.05** Os jogos do Campeonato Sub.21, serão realizados de acordo com as leis de jogo aprovadas pela Internacional Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

Adiamentos de Jogos (Casos Covid-19)

- 03.06** Os casos relacionados com eventuais infetados no seio do Staff, deverão previamente ser comunicados através da linha que a AF Porto criou para o efeito, **LINHA COVID 0 – 968 279 436**.
- 03.07** Quando, por motivo transcrito no n.º 4 do art.º 12º do Regulamento Retoma Atividade Desportiva (C.O. n.39 da FPF), um jogo não poder ser disputado na data agendada, o mesmo será remarcado de comum acordo dos dois Clubes.
- 03.08** Nos termos expostos no n.º 1 e n.º 2, art.º 9 do Regulamento Retoma Prática Desportiva (CO 39 da FPF), serão efetuados aleatoriamente, aos Clubes concorrentes, testes laboratoriais para a SARS-CoV-2.

CAPÍTULO IV

Jogadores

- 04.01** Estão classificados para participar nos jogos desta competição jogadores considerados Sub.20 e Sub.21, assim como aqueles que estejam habilitados através do Centro Médico desportivo para a categoria de Sénior.
- 04.02** Desde que habilitados com exame médico de subida de categoria ou sobre classificação, podem igualmente participar nos jogos desta competição os atletas Juniores “A” e/ou Juniores “B”.



CAPÍTULO V

Agentes Desportivos

(Nível dos Treinadores)

- 05.01** Os Clubes concorrentes estão obrigados a fazer constar na ficha técnica, em cada jogo, um treinador habilitado com o mínimo Grau I (TPTD).

(Técnicos de Saúde)

- 05.02** É obrigatório, de acordo com a deliberação expressa na Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, a presença de um técnico de saúde no banco de técnicos, e menção na ficha técnica mod.005.

(Treinadores; Dirigentes; Técnicos Saúde; Colaboradores)

- 05.03** Os Agentes Desportivos que venham a ser mencionados na ficha técnica (Mod.005), devem nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, apresentar a respetiva licença desportiva associativa, emitida pela A.F. Porto.
- 05.04** Todos os elementos que se encontrarem no banco de técnicos, com exceção dos jogadores, devem possuir braçadeira que indique a sua função.
- 05.05** É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um Técnico de Saúde (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista).
- 05.06** Sem prejuízo do ponto anterior, se o clube tiver um treinador estagiário poderá ter lugar adicional aos mencionados no n.º 05.05.

CAPÍTULO VI

Classificação, Pontuação e Desempates

- 06.01** Os jogos do Campeonato Distrital de “Sub.21” serão pontuados da seguinte forma:

Vitória..... 3 Pontos
Empate..... 1 Ponto
Derrota..... 0 Pontos

- 06.02** Os desempates de classificação na I Fase, processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do Regulamento Provas Oficiais (RPO) da Associação de Futebol do Porto.

- 06.03** Na II Fase, caso os encontros terminem empatados no final do tempo regulamentar, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
- 06.04** O jogo é interrompido e o desempate será realizado através da marcação de cinco pontapés da marca de penalti para cada equipa. Caso o empate se continue a verificar, executar-se-ão tantos pontapés da marca de penalti, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades devem, entretanto, ser executadas por jogadores diferentes.
- 06.05** Se, pelos motivos expostos no n.º 01.03 deste regulamento, será considerado “Campeão” o Clube que estiver classificado em primeiro lugar, no momento em que for dada como concluída esta competição.
- 06.06** Caso de verifique o preceituado no art.º 06.05, e caso as equipas envolvidas não tenham disputado o mesmo número de jogos, fica estipulado que, para efeitos de atribuição do Clube Campeão, serão anulados o(s) último(s) jogo(s) disputado(s), às equipas com maior número de encontros efetivos até perfazer o mesmo número de jogos disputados entre as equipas envolvidas.

CAPÍTULO VII

Organização de Jogos

- 07.01** Compete ao Clube considerado visitado a organização do(s) jogo(s) em que intervenha.
- 07.02** A falta de respeito ao disposto no artigo anterior implicará para os Clubes infratores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 07.03** **Os jogos desta competição são disputados sem a presença de policiamento.**
- 07.04** Qualquer despesa ocorrida com reforço policial nos jogos desta prova é da inteira responsabilidade do(s) Clube(s) causador(es) da vinda do reforço.
- 07.05** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F. Porto a nomeação de equipas de Arbitragem para os jogos de Sub.21
- 07.07** **No final de cada jogo, é obrigatória a assinatura dos dois Delegados das fichas técnicas do jogo, na presença do Árbitro.**
- 07.08** Se por qualquer motivo, não comparecer equipa de Arbitragem nomeada pela A.F. Porto, deverão os Clubes agir da seguinte forma:
- De comum acordo, os dois delegados devem recrutar/formar um trio de Arbitragem para dirigir o jogo.
 - Procurar zelar pela boa organização dos jogos e sua normal realização. (Regulamento Disciplina)
 - Enviar fichas técnicas e relatório e Direcção da A.F. Porto, no qual mencionem factos anormais verificados e as faltas disciplinares cometidas pelos jogadores, árbitros, dirigentes e publico no prazo máximo de dois contados a seguir à data do jogo. (Regulamento Disciplina)
 - Apenas neste caso, é anulada a obrigação de custo relativo à taxa de arbitragem.
 - Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta da equipa de Arbitragem.



CAPÍTULO VIII

Disciplina

- 08.01** As infrações ao disposto nos itens anteriores e ao previsto nos seguintes são punidas pelo Regulamento disciplinar.
- a) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo “relações de jogadores”.
 - b) As irregularidades que venham a ser detetadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações de jogadores e ainda na recusa de entrega destes documentos devidamente comprovadas por inquérito, são punidas com a suspensão do Clube somente nesta prova.
 - c) Os Clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depreciações provocadas pelos sócios e adeptos.
 - d) Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos Clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas.
 - e) Testemunhar sempre que possível os danos causados por adeptos ou atletas e ainda, dar conhecimento desses danos provocados à autoridade presente.
 - f) Tudo quanto se relacione com casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.
 - g) Os castigos aplicados a jogadores e agentes desportivos, são cumpridos exclusivamente nesta competição.
 - h) O Conselho de Disciplina divulgará através de circular, expedida a cada 2ª Feira a relação de penalidades.
 - i) **Se findo o prazo de dez dias o castigo não for divulgado, fica o jogador visado livre para participar nos jogos das competições de Sub.21, voltando, se necessário for, a cumprir o restante dos jogos aplicados pelo conselho de Disciplina (se ainda não o tiver feito), após a notificação referida na alínea anterior.**
- 08.02** Atendendo à especificidade da competição, aplicam-se as sanções previstas no regulamento Disciplina, idênticas, aquelas que são aplicadas no futebol de formação.

CAPÍTULO IX

Organização Financeira

- 09.01** Não existem para esta competição custos associados à organização de jogos, com a entidade promotora da competição (A.F. Porto), imputados aos Clubes;
- 09.02** A AF Porto assume os custos relacionados com a Arbitragem.





- 09.03** Nos termos referidos em 03.08 do presente regulamento, é da inteira responsabilidade da AF Porto os custos relacionados com a realização de testes aleatórios para a SARS-CoV-2, às equipas participantes nesta competição.

CAPITULO X **Prémios**

- 10.01** A A.F.P. instruirá para o Campeonato Distrital de Sub.21 – Distrital 1, os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube considerado Campeão;
- b) Medalhas (30) para os jogadores do Clube Campeão.

CAPITULO XI **Casos Omissos**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO / CASOS OMISSOS

- 11.01** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pela legislação e regulamentação em vigor da F.P.F/A.F.P.

= Fim do Regulamento =

